



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 003/2022 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente**, conforme Processo Administrativo nº 33/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Eliane Dutra da Costa**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1154, inscrita no CPF sob o n. 811.006.129-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 6.910,85 (seis mil e novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de fevereiro de 2022.

IPREVE
Pub.: cado no local de Costume
01/02/22


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente